



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.602, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 233.987,16** (duzentos trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/64.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Maria Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.602 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	20.155,88	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	01	17.331,28	
3001.10.122.020.2.055	44.90.52	01	30.000,00	
3001.10.302.128.2.056	33.90.39	06	10.000,00	
3001.10.302.128.2.056	33.90.30	01	5.000,00	
3001.10.122.020.2.051	44.90.71	01	1.500,00	
3001.10.122.020.2.052	44.90.71	01	8.000,00	
3001.10.122.020.2.053	33.90.49	01	7.000,00	
999.999.999.0.999.000	9.9.99.99	01	35.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		133.987,16
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	01	100.000,00	
3001.10.302.021.1.037	44.90.51	01		100.000,00
TOTAL			233.987,16	233.987,16